

**SECRETARIA DA SAÚDE DO  
ESTADO DA BAHIA (SESAB)**

Roberta Silva de Carvalho Santana

**SUPERINTENDÊNCIA DE  
VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA  
SAÚDE (SUvisa)**

Rívia Mary de Barros

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA (DIVEP)**

Márcia São Pedro Leal Souza

**COORDENAÇÃO DE DOENÇAS E  
AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS  
(CODANT)**

Ana de Fátima Cardoso Nunes

**EQUIPE CODANT**

Daiane Martins Sposito  
Gabriela Nunes Azevedo  
Rafaela Pamponet de Souza  
Carvalho  
Sol Maiara dos Santos Nascimento  
Tilson Nunes Mota

**ELABORAÇÃO**

Rafaela Pamponet de Souza  
Carvalho  
Tilson Nunes Mota

**71 3103.7733**

**divep.codant@saude.ba.gov.br**

**2024**

**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DA SAÚDE

# Boletim Epidemiológico

## Violência Autoprovocada

Nº 01 | setembro | 2024

### Definição do Caso

O conceito de violência autoprovocada compreende ideação suicida, autoagressão, tentativa de suicídio e suicídio (consumado) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016). Os casos de autoagressão (como cortes sem intenção de morte) e de tentativa de suicídio (ato de tentar cessar a própria vida) são de notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), utilizando-se o termo lesão autoprovocada. A definição de caso corresponde a

caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objeto de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população LGBTQIA+ (MS, 2016).

O suicídio é o resultado de uma convergência

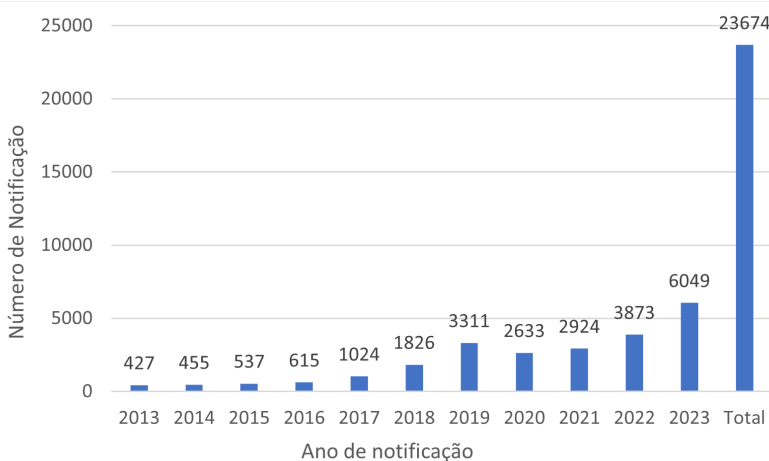
de fatores de risco genéticos, psicológicos, sociais e culturais e outros, às vezes combinados com experiências de trauma e perda. Pessoas que tiram a própria vida representam um grupo heterogêneo, com influências causais únicas, complexas e multifacetadas que precedem seu ato final. Essa heterogeneidade apresenta desafios para os especialistas em prevenção de suicídio. Esses desafios podem ser superados pela adoção de uma abordagem multinível e coesa para a sua prevenção.

### Cenário Epidemiológico no Estado da Bahia

A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência interpessoal/autoprovocada tornou-se compulsória, em todo território nacional, a partir da Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011 (MS, 2011).

De 2013 a 2023, notificaram-se 23.674 casos de violência autoprovocada no estado da Bahia. No primeiro ano da série histórica, foram realizadas 427 notificações, chegando ao pico no ano de 2023 com 6.049 notificações.

**FIGURA 1** - Notificação de casos de violência autoprovocada no Estado da Bahia, 2013-2023.

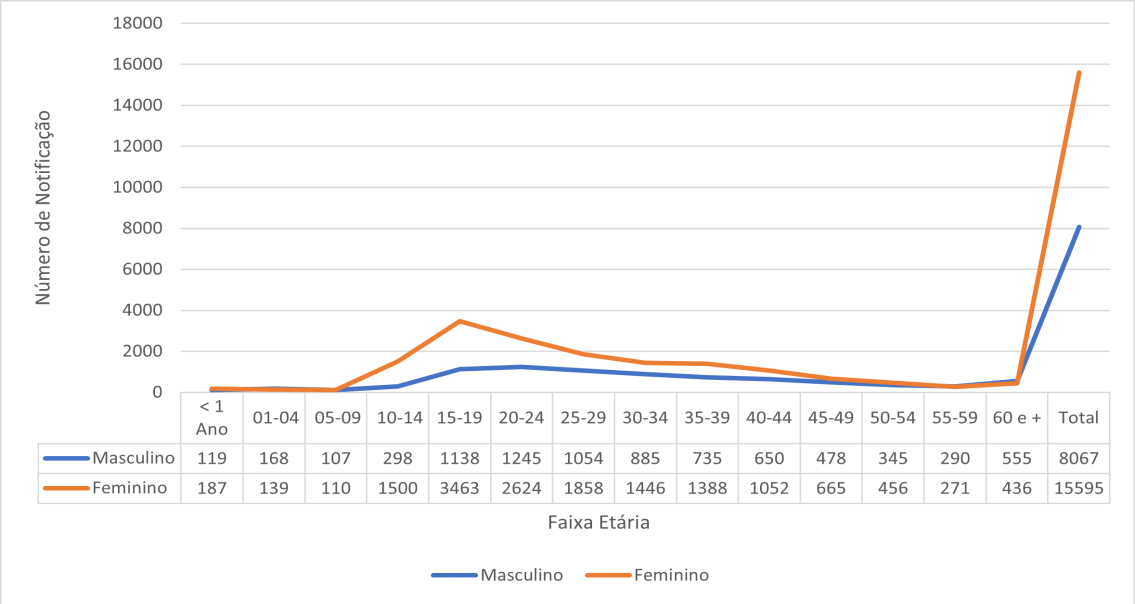


Fnte: SESAB/SUvisa/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, dados atualizados em 10/09/2024.

Em 2020 e 2021, primeiros anos da pandemia da Covid-19, observa-se queda significativa nas notificações em comparação com o ano anterior. Já em 2022, verifica-se aumento em relação ao ano anterior, sugerindo uma retomada do crescimento registrado no período pré-pandêmico.

No período de 2013 a 2023, 65,9% (15.595) das notificações foram de pessoas do sexo feminino. As mulheres apresentam, em média, número de notificação que ultrapassam entre os homens. Na Figura 2, observa-se que, a partir da faixa etária dos 15 a 19 anos, que apresenta as maiores quantidades de notificação para o sexo feminino, esse comportamento se modifica apenas na faixa etária de pessoas acima de 55 anos, nas quais o sexo masculino apresenta maior número de notificações.

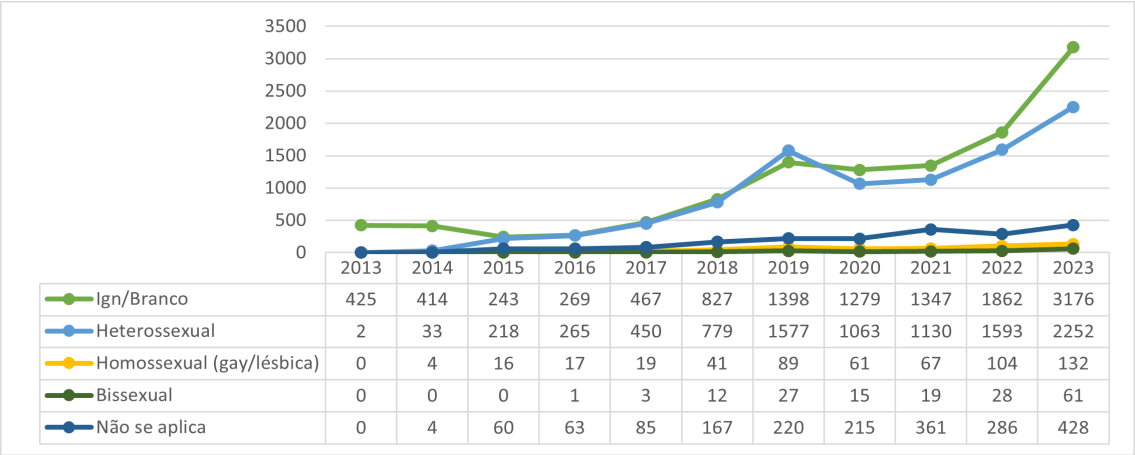
Figura 2 - Notificação de casos de violência autoprovocada no Estado da Bahia, de acordo com o sexo e faixa etária, 2013-2023.



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, dados atualizados em 10/09/2024.

A Figura 3 apresenta os dados referentes as notificações e a orientação sexual. Em relação a campo preenchido da orientação sexual, os heterossexuais correspondem a 9,5% (2.252) das notificações. Chama a atenção a alta proporção média de notificações com os campos ignorados no período de 49,4% (11.707).

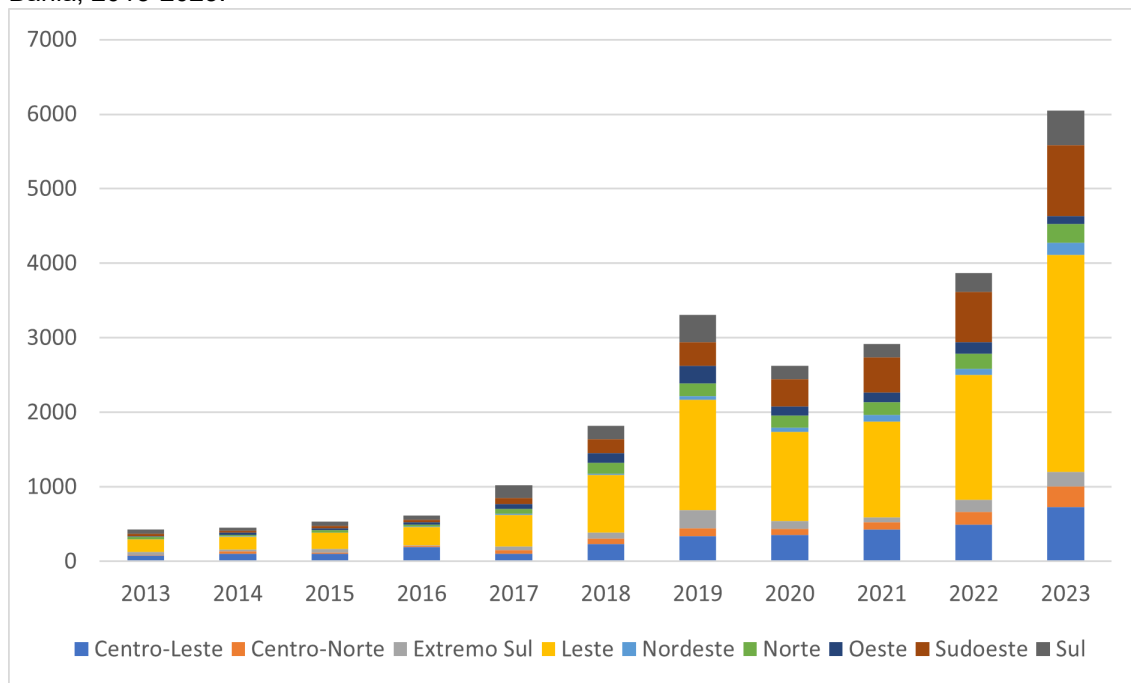
Figura 3 - Notificação de casos de violência autoprovocada no Estado da Bahia, de acordo com a orientação sexual, 2013-2023.



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, dados atualizados em 10/09/2024.

Em relação a distribuição por macrorregião do Estado da Bahia, as notificações da violência autoprovocada se concentram na macrorregião Leste, seguida da Sudoeste e Centro-Leste. A maior concentração de casos na Macrorregião Leste justifica-se pela dimensão geográfica e populacional, na qual encontra-se a capital do Estado e os municípios mais populosos. A figura 4 mostra a evolução das notificações, por macrorregião, no período de 2013 a 2023.

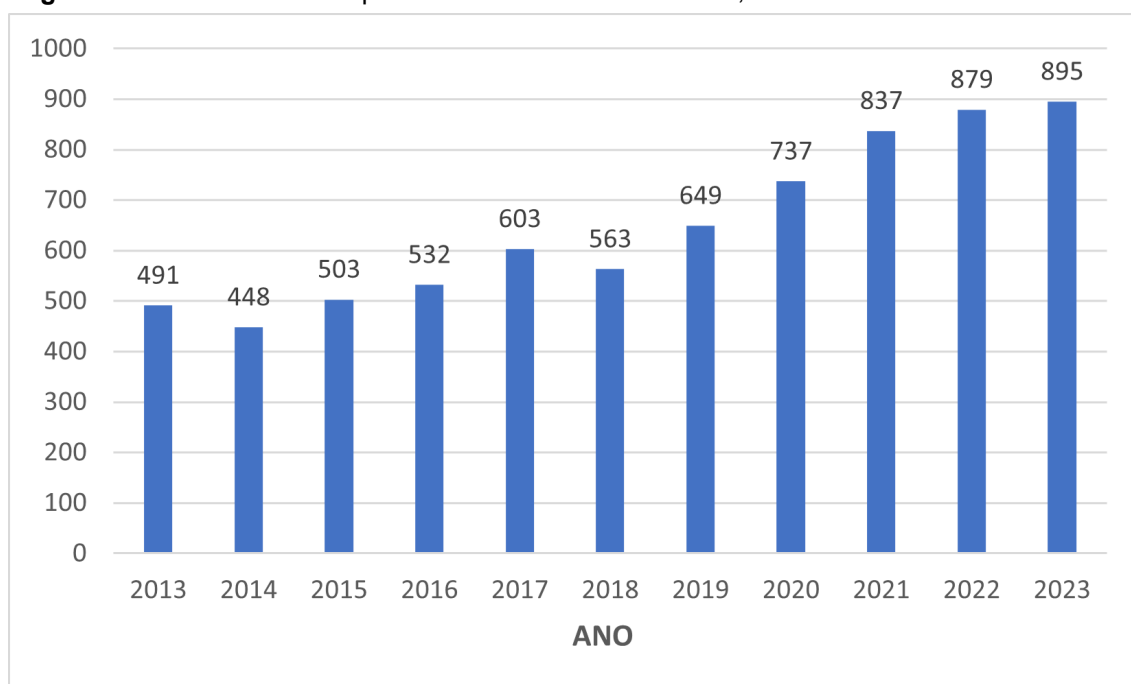
**Figura 4** - Notificação de casos de violência autoprovocada por macrorregião do Estado da Bahia, 2013-2023.



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, dados atualizados em 10/09/2024.

Embora ainda preliminares, os dados para 2023 indicam 895 mortes por suicídio no estado, a maior da série histórica. É possível observar, durante o período, uma linha de tendência crescente para a mortalidade por suicídio (Figura 5). Entre o início e o fim do período, o número de óbitos tiveram um incremento de aproximadamente 90%, percebe-se que após a pandemia da covid-19, ano de 2020, os números apresentam o aumento mais expressivo. Os dados sobre mortalidade apresentados estão disponíveis até 2022, sendo dados preliminares para o ano de 2023.

**Figura 5** - Número de óbitos por suicídio no Estado da Bahia, 2013-2023\*.

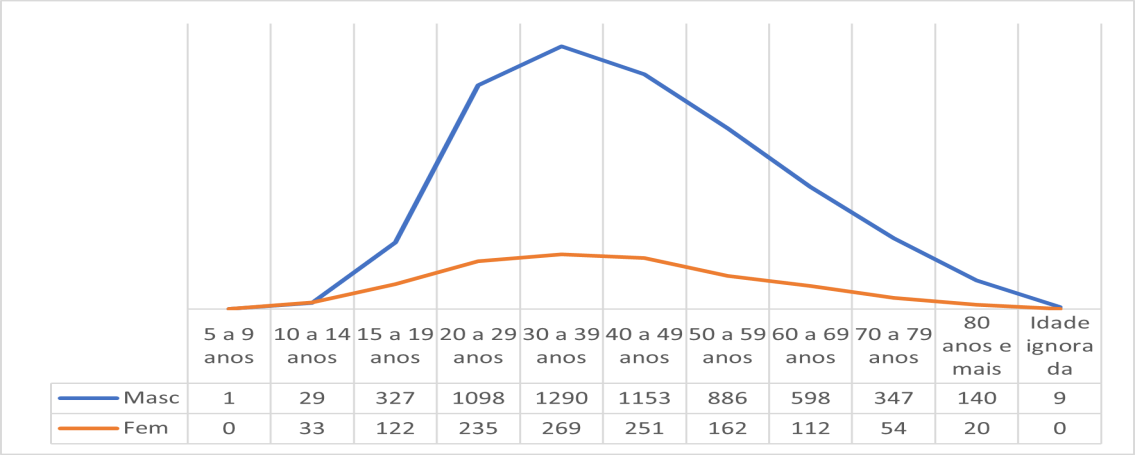


Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SIM- Sistema de Informação de Mortalidade.

\* Dados finais disponíveis até 2022 e preliminares referentes a 2023. Data da atualização dos dados 08/2024.

Nota-se, na Figura 6, que os óbitos por suicídio é maior em todas as faixas etárias para os homens. Vale destacar que entre os 10 e 39 anos, o quantitativo de óbitos avança de acordo a faixa etária, sendo a 30 a 39 anos a com o maior número de óbitos.

Figura 6 - Mortalidade por violência autoprovocada por sexo e faixa etária do Estado da Bahia, 2013-2023.



FONTE: SESAB/SUVISA/DIVEP/SIM- Sistema de Informação de Mortalidade.  
\* Dados finais disponíveis até 2022 e preliminares referentes a 2023. Data da atualização dos dados 08/2024.

A variável raça/cor possui Portarias específicas ( a Nº 344/GM/MS de 1º /02/2017 e a Portaria/GM/MS 1.320 de 30/05/2018) quanto ao seu preenchimento nos formulários utilizados nos serviços de saúde. Em relação ao preenchimento da variável raça/cor (Tabela 1), nas notificações da lesão autoprovocada o percentual de ignorados/branco, acumulados entre os anos de 2013 a 2023, foi de 29,1% demonstrando a incompletude desta variável na ficha de notificação da violência interpessoal e autoprovocada. Contudo observa-se que os negros (pretos e pardos) correspondem a 60,6% das lesões autoprovocadas.

Figura 7 - Notificação de casos de violência autoprovocada no Estado da Bahia, por raça/cor, 2013-2023.

| Ano   | Ignorado | Branca | Preta | Amarela | Parda | Indígena | Total |
|-------|----------|--------|-------|---------|-------|----------|-------|
| 2013  | 76       | 37     | 56    | 0       | 257   | 1        | 427   |
| 2014  | 84       | 37     | 75    | 1       | 256   | 2        | 455   |
| 2015  | 118      | 38     | 84    | 0       | 295   | 2        | 537   |
| 2016  | 228      | 32     | 72    | 2       | 280   | 1        | 615   |
| 2017  | 338      | 82     | 130   | 6       | 463   | 5        | 1024  |
| 2018  | 571      | 157    | 223   | 10      | 849   | 16       | 1826  |
| 2019  | 1019     | 310    | 398   | 29      | 1506  | 49       | 3311  |
| 2020  | 913      | 224    | 280   | 29      | 1168  | 19       | 2633  |
| 2021  | 710      | 256    | 278   | 29      | 1625  | 26       | 2924  |
| 2022  | 999      | 340    | 404   | 30      | 2069  | 31       | 3873  |
| 2023  | 1838     | 535    | 658   | 51      | 2942  | 25       | 6049  |
| Total | 6894     | 2048   | 2658  | 187     | 11710 | 177      | 23674 |

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, dados atualizados em 10/09/2024.

RECOMENDAÇÕES:

Os achados desta análise chamam atenção para a necessidade de fortalecimento de ações de prevenção do suicídio e promoção da saúde mental, de ações para o enfrentamento do estigma relacionado aos transtornos mentais e ao suicídio, bem como a expansão da rede de atenção psicossocial a fim de garantir o acesso democrático aos serviços de saúde mental. Recomenda-se aos gestores regionais e municipais esforços no sentido de: estimular o crescimento das notificações de Lesões autoprovocadas; garantir a notificação, o manejo e o encaminhamento dos casos de tentativa de suicídio em tempo oportuno.

Referência:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada. 2. ed. Brasília, 2016. 92 p